

OF. SF Nº 1467/2016

BRASÍLIA, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Luiz Felipe,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
LUÍZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA
QL 14 conjunto 5 casa 17 – Lago Sul.
CEP 71640-055 Brasília/DF



OF. SF N° 1468 /2016

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
MARCO POLO DEL NERO
Presidente da Confederação Brasileira do Futebol - CBF
Avenida Luis Carlos Prestes nº 130 - Barra da Tijuca.
CEP 22.775-055 – Rio de Janeiro



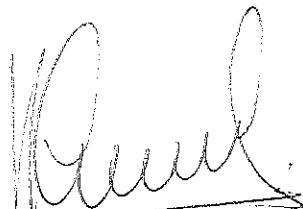
OF. SF N° 1428/2016

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Ministro,

Informo a Vossa Excelência que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador **VICENTINHO ALVES**
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Ministro do Ministério do Esporte

SIG, Quadra 4 – lote 83 Centro Empresarial Capital Financial Center.

CEP 70610-440 – Brasília/DF



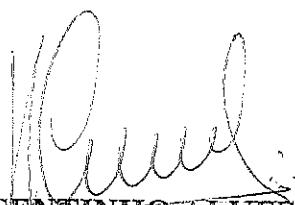
OF. SF N° 1470/2016

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Procurador-Geral,

Informo a Vossa Excelência que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal – MPF
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
CEP 70050-900 – Brasília/DF



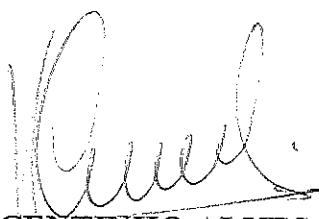
OF. SF N° (47) /2016

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Ministro,

Informo a Vossa Excelência que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

TORQUATO JARDIM

Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

Esplanada Ministérios - Bloco A - s/n.

CEP 70050-904 – Brasília/DF



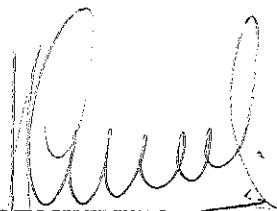
OF. SF N° 1472/2016

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF
Centro Empresarial CNC - SAUN Qd 5 Lote C Torre D 2º andar.
CEP 70.040-250 - Asa Norte - Brasília - DF



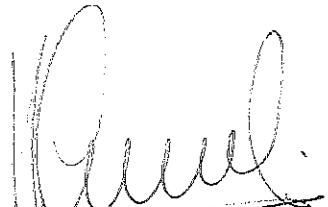
OF. SF N° 1473 /2016

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
ILAN GOLDFAJN
Presidente do Banco Central do Brasil - BACEN
Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B – 20º andar
CEP 70074-900 – Brasília/DF



OF. SF Nº 1474/2016

Brasília, 31 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO DAIELLO COIMBRA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede
CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF



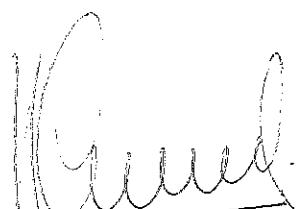
OF. SF N° 475/2016

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Secretário,

Informo a Vossa Excelência que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda
CEP 70048-900 – Brasília/DF



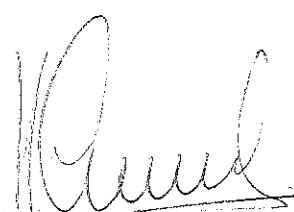
OF. SF N° 1476 /2016

BRASÍLIA, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Caio,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador **VICENTINHO ALVES**
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA
Av. Desembargador Moreira, 760, 6º andar, Meireles.
CEP: 60.170-000 Fortaleza/CE



OF. SF N° 1417/2016

BRASÍLIA, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Wladimyr,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
WLADIMYR VINÍCIUS DE MORAES CAMARGOS
SHIS, QL 6, CJ 11, Casa 19.
CEP 71620-115 – Brasília/DF



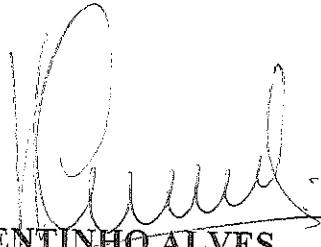
OF. SF N° 1478 /2016

BRASÍLIA, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Flávio,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
FLÁVIO DIZ ZVEITER
Av. Pres. Antônio Carlos 51, 19º andar – Centro.
CEP 20020-010 – Rio de Janeiro



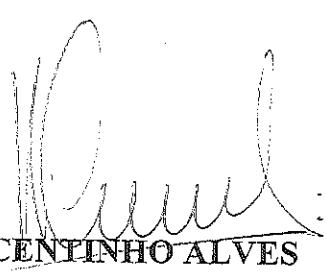
OF. SF N° 1473/2016

BRASÍLIA, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Roberto,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO DE ACIOLI ROMA
Carlos Roma & Advocacia Plena
Rua Carlos Gomes, 268, Prado.
CEP: 50720-110 - Recife/PE



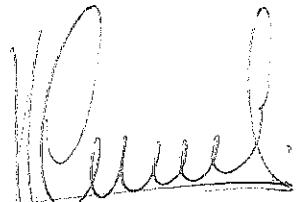
OF. SF Nº 1480/2016

BRASÍLIA, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Luiz,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
LUÍZ FELIPE SANTORO
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 1041 – ap. 11
CEP 01403-003 – São Paulo



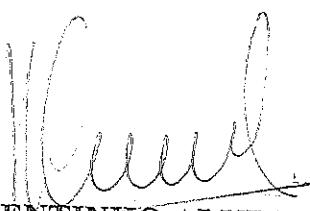
OF. SF N° 1451 /2016

BRASÍLIA, 21 de dezembro de 2016.

Senhora Ana Paula,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador VICENTINHO ALVES
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
ANA PAULA TERRA
Comitê Olímpico Brasileiro
Avenida das Américas, 899 - Gerência Jurídica - Barra da Tijuca.
CEP 22631-000 – Rio de Janeiro



S E N A D O F E D E R A L

Memo. SF Nº 166 /2016

21 de dezembro de 2016.

Senhor Alexandre,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador **VICENTINHO ALVES**
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES
 Consultor Legislativo
 Senado Federal
 Ala Filinto Müller - Gabinete 15-C



OF. SF N° 12 /2017

Brasília, 6 de fevereiro de 2017.

Senhor Jurista,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS EUGÊNIO LOPES GARCIA
Garcia & Keener Advogados
Avenida Paulista, 777 – 17º andar – cj. 171
CEP: 01311-914 – São Paulo



OF. SF N° 147 /2017

Brasília, 6 de fevereiro de 2017.

Senhor Jurista,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador JOSÉ PIMENTEL
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
ÁLVARO MELO FILHO
almelo@fortalnet.com.br



OF. SF N° 20 /2017

Brasília, 6 de fevereiro de 2017.

Senhor Pedro,

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, decorrente do Requerimento nº 616, de 2015, que “*Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*”, está disponível no endereço eletrônico <http://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=1928&tp=4>. Indico a recomendação do item “a”, que consta na página 252 do referido Relatório, para providências cabíveis.

Atenciosamente,


Senador JOSÉ PIMENTEL
1º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO TRENGROUSE
pedrotrengrouse@gmail.com

